



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria Nº07, de 01 de Março de 2021** - Dispõe sobre a suspensão do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Nova Soure – BA, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PORTARIA Nº07, DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a SUSPENSÃO do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Nova Soure – BA, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO as medidas complementares temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Nova Soure – BA;

CONSIDERANDO o *Decreto nº 71/2021*, em seu Art.2º. Fica determinado também a suspensão do atendimento ao público na modalidade **PRESENCIAL** dos Órgãos Públicos que realizam serviços Administrativos Municipais, devendo os mesmos manter suas atividades de modo interno neste primeiro momento, ressalvados os casos de extrema necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até ulterior deliberação, o recadastramento/atualização cadastral dos servidores municipais efetivos e ativos por secretaria, em respeito ao decreto municipal nº 71/2021 já publicado;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Poliana dos Reis Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA